

Capítulo 68

Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes

Notas.

1. O presente Capítulo não compreende:
 - a) os produtos do Capítulo 25;
 - b) o papel e cartão revestidos, impregnados ou recobertos, das posições 48.10 ou 48.11 (por exemplo: os recobertos de mica em pó ou de grafita e os betuminados ou asfaltados);
 - c) os tecidos e outros têxteis revestidos, impregnados ou recobertos, dos Capítulos 56 ou 59 (por exemplo: os recobertos de mica em pó, de betume ou de asfalto);
 - d) os artefatos do Capítulo 71;
 - e) as ferramentas e suas partes, do Capítulo 82;
 - f) as pedras litográficas da posição 84.42;
 - g) os isoladores de eletricidade (posição 85.46) e as peças isolantes da posição 85.47;
 - h) as mós para aparelhos dentários (posição 90.18);
 - ij) os artefatos do Capítulo 91 (por exemplo: caixas de relógios ou de outros aparelhos de relojoaria);
 - k) os artefatos do Capítulo 94 (por exemplo: móveis, aparelhos de iluminação, construções pré-fabricadas);
 - l) os artefatos do Capítulo 95 (por exemplo: brinquedos, jogos, material de esporte);
 - m) os artefatos da posição 96.02, desde que constituídos pelas matérias mencionadas na Nota 2 b) do Capítulo 96, os artefatos da posição 96.06 (os botões, por exemplo), da posição 96.09 (os lápis de ardósia, por exemplo) ou da posição 96.10 (as ardósias para escrita e desenho, por exemplo);
 - n) os artefatos do Capítulo 97 (objetos de arte, por exemplo).
2. Na aceção da posição 68.02, a expressão *pedras de cantaria ou de construção trabalhadas* aplica-se não só às pedras incluídas nas posições 25.15 ou 25.16, mas também a todas as outras pedras naturais (por exemplo: quartzitas, sílex, dolomita, esteatita) trabalhadas do mesmo modo, exceto a ardósia.

6801.00.00 Pedras para calcetar, meios-fios e placas (lajes) para pavimentação, de pedra natural (exceto a ardósia).

68.02 Pedras de cantaria ou de construção (exceto as de ardósia) trabalhadas e obras destas pedras, exceto as da posição 68.01; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, de pedra natural (incluída a ardósia), mesmo com suporte; grânulos, fragmentos e pós, de pedra natural (incluída a ardósia), corados artificialmente.

6802.10.00 - Ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes, mesmo de forma diferente da quadrada ou retangular, cuja maior superfície possa ser inscrita num quadrado de lado inferior a 7 cm; grânulos, fragmentos e pós, corados artificialmente

6802.2 - Outras pedras de cantaria ou de construção e suas obras, simplesmente talhadas ou serradas, de superfície plana ou lisa:

6802.21.00 -- Mármore, travertino e alabastro

6802.22.00 -- Outras pedras calcárias

6802.23.00 -- Granito

6802.29.00 -- Outras pedras

6802.9 - Outras:

6802.91.00 -- Mármore, travertino e alabastro

6802.92.00 -- Outras pedras calcárias

6802.93.00 -- Granito

6802.99.00 -- Outras pedras

6803.00.00 Ardósia natural trabalhada e obras de ardósia natural ou aglomerada.

68.04 Mós e artefatos semelhantes, sem armação, para moer, desfibrar, triturar, amolar, polir, retificar ou cortar; pedras para amolar ou para polir, manualmente, e suas partes, de pedras naturais, de abrasivos naturais ou artificiais aglomerados ou de cerâmica, mesmo com partes de outras matérias.

6804.10.00 - Mós para moer ou desfibrar

6804.2 - Outras mós e artefatos semelhantes:

6804.21.00 -- De diamante natural ou sintético, aglomerado

6804.22 -- De outros abrasivos aglomerados ou de cerâmica

6804.22.10 De abrasivos aglomerados

6804.22.20 De cerâmica

6804.23.00 -- De pedras naturais

6804.30.00 - Pedras para amolar ou para polir, manualmente

68.05 Abrasivos naturais ou artificiais, em pó ou em grãos, aplicados sobre matérias têxteis, papel, cartão ou outras matérias, mesmo recortados, costurados ou reunidos de outro modo.

- 6805.10.00 - Aplicados apenas sobre tecidos de matérias têxteis
- 6805.20.00 - Aplicados apenas sobre papel ou cartão
- 6805.30.00 - Aplicados sobre outras matérias

- 68.06** **Lãs de escórias de altos-fornos, de outras escórias, lã de rocha e lãs minerais semelhantes; vermiculita e argilas, expandidas, espuma de escórias e produtos minerais semelhantes, expandidos; misturas e obras de matérias minerais para isolamento do calor e do som ou para absorção do som, exceto as das posições 68.11, 68.12 ou do Capítulo 69.**
- 6806.10.00 - Lãs de escórias de altos-fornos, de outras escórias, lã de rocha e lãs minerais semelhantes, mesmo misturadas entre si, em massa, em folhas ou em rolos
- 6806.20.00 - Vermiculita e argilas, expandidas, espuma de escórias e produtos minerais semelhantes, expandidos, mesmo misturados entre si
- 6806.90.00 - Outros

- 68.07** **Obras de asfalto ou de produtos semelhantes (por exemplo: breu ou pez).**
- 6807.10.00 - Em rolos
- 6807.90.00 - Outras

- 6808.00.00** **Painéis, chapas, ladrilhos, blocos e semelhantes, de fibras vegetais, de palha ou de aparas, partículas, serragem (serradura) ou de outros desperdícios de madeira, aglomerados com cimento, gesso ou outros aglutinantes minerais.**

- 68.09** **Obras de gesso ou de composições à base de gesso.**
- 6809.1 - Chapas, placas, painéis, ladrilhos e semelhantes, não ornamentados:
- 6809.11.00 -- Revestidos ou reforçados exclusivamente com papel ou cartão
- 6809.19.00 -- Outros
- 6809.90.00 - Outras obras

- 68.10** **Obras de cimento, de concreto (betão) ou de pedra artificial, mesmo armadas.**
- 6810.1 - Telhas, ladrilhos, placas (lajes), tijolos e artefatos semelhantes:
- 6810.11.00 -- Blocos e tijolos para a construção
- 6810.19.00 -- Outros

- 6810.9 - Outras obras:
- 6810.91.00 -- Elementos pré-fabricados para a construção ou engenharia civil
- 6810.99.00 -- Outras

- 68.11 Obras de fibrocimento, cimento-celulose e produtos semelhantes.**
- 6811.10.00 - Chapas onduladas
 - 6811.20.00 - Outras chapas, painéis, ladrilhos, telhas e produtos semelhantes
 - 6811.30.00 - Tubos, condutos, e seus acessórios
 - 6811.90.00 - Outras obras
- 68.12 Amianto (asbesto) trabalhado, em fibras; misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio; obras destas misturas ou de amianto (por exemplo: fios, tecidos, vestuário, chapéus e artefatos de uso semelhante, calçados, juntas), mesmo armadas, exceto as das posições 68.11 ou 68.13.**
- 6812.50.00 - Vestuário, acessórios de vestuário, calçados, chapéus e artefatos de uso semelhante
 - 6812.60.00 - Papéis, cartões e feltros
 - 6812.70.00 - Folhas de amianto e elastômeros, comprimidos, para juntas, mesmo apresentadas em rolos
 - 6812.90 - Outras
 - 6812.90.1 Amianto trabalhado, em fibras; misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio:
 - 6812.90.11 Amianto trabalhado, em fibras
 - 6812.90.12 Misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio
 - 6812.90.20 Fios
 - 6812.90.30 Cordas e cordões, entrançados ou não
 - 6812.90.40 Tecidos e tecidos de malha
 - 6812.90.90 Outros
- 68.13 Guarnições de fricção (por exemplo: placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para freios (travões), embreagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto (asbesto), de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias.**
- 6813.10.00 - Guarnições para freios (travões)
 - 6813.90 - Outras
 - 6813.90.10 Guarnições para embreagem
 - 6813.90.90 Outras
- Salto de página-----
- 68.14 Mica trabalhada e obras de mica, incluída a mica aglomerada ou reconstituída, mesmo com suporte de papel, cartão ou de outras matérias.**
- 6814.10.00 - Placas, folhas ou tiras, de mica aglomerada ou reconstituída, mesmo com suporte
 - 6814.90.00 - Outras

68.15 Obras de pedra ou de outras matérias minerais (incluídas as fibras de carbono, as obras dessas matérias e as de turfa), não especificadas nem compreendidas em outras posições.

6815.10.00 - Obras de grafita ou de outros carbonos, para usos não elétricos

6815.20.00 - Obras de turfa

6815.9 - Outras obras:

6815.91.00 -- Contendo magnesita, dolomita ou cromita

6815.99.00 -- Outras
